

**XXVIII SALÃO NACIONAL DE ARTE FOTOGRÁFICA DO FOTO CLUBE DE
LONDRINA – 2025
Patronagem CONFOTO 2025/026**

Do objetivo — Este Regulamento contém os preceitos para a execução do XXVIII Salão de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2025, sendo regido pelos itens a seguir descritos:

01 - Haverá duas seções, podendo participar qualquer pessoa residente no Brasil, associada ou não a fotoclube, que pratique a fotografia como forma de arte. A saber:

1) Fotografias únicas, sob tema livre, coloridas e/ou em branco e preto;

2) Ensaio fotográfico, sob tema livre, contendo 4 fotografias coloridas ou em branco e preto e uma descrição de no máximo 1000 caracteres, que deve ser inserida no campo específico no ato do preenchimento da inscrição.

02 – Cada concorrente poderá inscrever no máximo 04 (quatro) fotos na **seção 1** (Fotografias únicas), e apenas um ensaio fotográfico com um total de 04 (quatro) fotos na **seção 2** (Ensaio), sendo de livre escolha a participação em apenas uma ou em ambas seções.

Mantendo a tradição dos salões anteriores e em respeito à ética, os trabalhos dos associados do Foto Clube de Londrina, que participarem do **XXVIII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2025**, serão considerados *hors concours*, ficando fora da seleção e premiação, mesmo aqueles também filiados a outras agremiações fotográficas.

03 – Os trabalhos deverão ser apresentados exclusivamente por meio de arquivo digital, não sendo aceitas inscrições de fotos impressas e de fotos que já tenham sido premiadas ou aceitas em salões anteriores promovidos pelo Foto Clube de Londrina.

04 – Sendo livre a temática das fotos, não existem restrições quanto ao assunto, podendo ser apresentadas fotografias obtidas por câmeras analógicas ou digitais, ou por aparelho celular, desde que observadas as especificações estabelecidas no item 10, abaixo. São permitidos montagens e tratamentos fotográficos para acentuação ou diminuição de brilho, contraste e cor, e variação de matiz.

05 - Não serão aceitas as inscrições de imagens criadas através da Inteligência Artificial, mesmo que em parte. A qualquer tempo em caso de dúvida, a comissão organizadora do Salão poderá solicitar a apresentação dos arquivos originais das fotos inscritas.

06 - Ao inscreverem suas fotografias no XXVIII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2025, os autores das obras assumem, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade civil e ou criminal relacionada com pessoas, animais ou objetos retratados em suas obras inscritas, excluindo tais responsabilidades do organizador, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação concernente à publicidade do evento.

07 - Os autores, ao inscreverem suas obras para participar deste Salão, autorizam a publicação desses trabalhos, a título gratuito, em todo e qualquer procedimento relacionado com o promotor do evento (Foto Clube de Londrina), seja através da imprensa escrita, mídias audiovisuais, ou por quaisquer outros meios.

08 - O XXVIII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina - 2025 reveste-se de cunho essencialmente cultural, não havendo nenhuma fruição pecuniária ou vantagens de qualquer natureza a ser oferecida aos participantes, com exceção apenas da previsão inserida nos itens 17, 18, 19 e 20 do presente regulamento.

09 - A organização, ao seu critério, se reserva o direito de recusar fotos que façam apologia ao crime, à pedofilia, ao racismo, ao nazifascismo e a qualquer forma de discriminação étnica, sexual ou religiosa, ofensa ou calúnia, enfim, tudo aquilo que contrarie a legislação vigente. Também, ao seu critério, a organização se reserva o direito de recusar fotos de nu frontal ou genitália exposta.

10 - As fotografias deverão ser enviadas somente em formato digital sem margens e sem qualquer inscrição de data, assinatura, nome ou logomarca. Serão aceitos apenas os arquivos digitais enviados na configuração **jpg**. A medida em pixel dos arquivos deve estar com no máximo **3000 px** em seu lado maior para fotografias na posição horizontal e vertical e para as fotos quadradas, o máximo de **3000 px** em todos os lados. O tamanho do arquivo não pode exceder a **4MB**.

11 - Serão aceitas as inscrições a partir do dia **15 de março de 2025**, até às 23h e 59 min., do dia **30 de junho de 2025**, mediante o pagamento da taxa única de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, por autor, independentemente da quantidade de fotos inscritas, na Seção livre e na Seção Ensaio Fotográfico. Os pagamentos deverão ser realizados via depósito/transferência ou Pix, diretamente na conta do Foto Clube de Londrina: Banco 756 Sicoob, agência 4355-9, Conta Corrente 75335-1, **Chave PIX - CNPJ 75.223.107/0001-06**. A efetivação da inscrição será concretizada somente após o envio do comprovante do pagamento da taxa de inscrição para o e-mail flaviobc@sercomtel.com.br ou Whatsapp (43) 99993-3795.

12 - A identificação de cada fotógrafo participante deverá ser através do cadastro realizado **online** (aba do site de inscrição), com a forma de tratamento, nome do(a) autor(a), e-mail do(a) autor(a), distinção fotográfica (caso possua), **DESCRIÇÃO SOBRE O ENSAIO** (para quem enviar ensaio) e **NOME DO FOToclube**, no caso de ser filiado a algum. Após o preenchimento do

cadastro, o participante será remetido à área de carregamento das fotos e onde o arquivo digital a ser carregado deve ser nomeado com o próprio título da foto (ex.: Pôr do sol Londrina, jpg). Os títulos não podem ser repetidos e todas as fotos devem ter títulos com no máximo 32 caracteres. Faça a opção por títulos sucintos. **As fotos que compõem o ensaio, além do título, deverão ser numeradas na sequência que o autor quer que sejam exibidas aos jurados.** Após a conclusão do carregamento das fotos, os participantes devem clicar no botão **submeter ou enviar** para encaminhar as fotos.

13 - Ao efetuarem as inscrições através da plataforma eletrônica todas as informações apresentadas pelos concorrentes, tais como: nome do autor, títulos das obras, endereço, filiação ou não a fotoclube, etc., serão reputadas como corretas, completas e imutáveis. Essas informações serão utilizadas em todo o desenrolar do evento. As fotografias inscritas sem o devido título ou em desconformidade com o presente regulamento, serão alijadas do certame. Ao efetivar a sua inscrição, fica declarado por meio deste dispositivo, a concordância com o documento 003/2021 Condições e Regulamento para o reconhecimento da **CONFOTO**.

14 - O Foto Clube de Londrina não se responsabiliza por qualquer falha no recebimento de inscrições decorrentes de envio incorreto, incompleto, atrasado, inválido ou impreciso e, tampouco, por qualquer problema decorrente do meio utilizado no encaminhamento, ficando isento de qualquer reclamação ou medida que tenha relação com tais falhas.

15 - Será constituída uma comissão julgadora, composta por 05 (cinco) membros associados ao Foto Clube de Londrina, com larga experiência e conhecedores da arte fotográfica, como segue: Flávio Benedito Conceição, Norman Neumaier, Antonio dos Santos Neto, Antonio Ferreira dos Santos e Lucinea Rezende.

16 - O julgamento das fotografias inscritas no **XXVIII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2025**, terá início no dia 01 de julho de 2025 e se encerrará no dia 15 de julho de 2025.

17 – Caso necessário, os autores das fotografias selecionadas e premiadas serão comunicados por e-mail ou por telefone para que enviem os seus arquivos “**de forma que possibilitem a impressão de boa qualidade**”, para efeito de exposição. Nesse caso, os autores terão 3 dias consecutivos para tomar essa providência, após o contato da coordenação do Salão.

18 - Aos melhores trabalhos de **cada seção**, serão outorgadas Medalhas da CONFOTO correspondentes aos 1º, 2º e 3º lugares.

19 - A critério da Comissão Julgadora, serão outorgadas, para cada seção, Menções Honrosas às fotografias merecedoras dessa distinção.

20 - O Fotoclube com maior representatividade, ou seja, com a maior quantidade de pontos obtidos pelos seus associados no Salão, receberá o troféu “**Armínio Archimedes Pedro Gonçalves Kaiser**”.

21 - Para o trabalho eleito com a melhor composição fotográfica (**foto única**), será concedido o troféu "**Francisco (Paco) Martinez Sanchez**"

22 - Todos os autores com trabalhos inscritos no **XXVIII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2025** terão acesso eletrônico (PDF) ao arquivo contendo a versão oficial do catálogo, bem como aos Certificados de Menção Honrosa e de aceitação no Salão.

23 - Todas as obras da **Seção 01**, aceitas e premiadas no **XXVIII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2025**, bem como as fotos que compõem os ensaios premiados na **Seção 2** serão expostas para visitação pública no local definido abaixo. Os demais trabalhos aceitos da **Seção 2** serão expostos de forma virtual no *site* do Foto Clube de Londrina.

24 - Após o encerramento do julgamento das fotografias inscritas e abertura do Salão, será enviado à CONFOTO relatório contendo a relação das obras aceitas e premiadas no **XXVIII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2025**, com o título de cada fotografia, o nome de seus respectivos autores e a qual fotoclube pertencem, bem como a classificação das associações fotográficas, de acordo com o total da pontuação obtida pelos autores a elas vinculadas. A pontuação seguirá o seguinte critério:

Medalha de 1º lugar 10 pontos
Medalha de 2º lugar 08 pontos
Medalha de 3º lugar 06 pontos
Menção Honrosa 03 pontos
Fotos aceitas (selecionadas) 01 ponto

25 - Após o encerramento da exposição pública do Salão, todos os arquivos eletrônicos das fotografias inscritas serão deletados, e as fotos físicas aceitas e premiadas componentes da exposição do Salão serão inutilizadas. O Foto Clube de Londrina não mantém nenhum banco de imagens de fotos inscritas em seus Salões Nacionais de Arte Fotográfica, apenas disponibiliza o catálogo oficial no site do FCL e da CONFOTO (Confederação Brasileira de Fotografia).

26 - Calendário Oficial

Abertura das Inscrições: **15 de março de 2025**

Encerramento das Inscrições: **30 de junho de 2025**

Início do Julgamento: **01 de julho de 2025**

Encerramento do Julgamento: **15 de Julho de 2025**

Divulgação do Resultado e Abertura do Salão: **24 de agosto de 2025, às 9h da manhã**

Duração da Exposição: 30 dias

Local: **SESC Cadeião de Londrina – Rua Sergipe, nº 52, em Londrina, Pr.**

Envio de Relatório à CONFOTO: **20 de setembro de 2025**

Liberação dos Catálogos, Certificados em *PDF*: **30 de setembro de 2025**

Remessa dos Troféus e Medalhas: **30 de setembro de 2025**

27 - Os casos omissos serão avaliados, deliberados e decididos pela Comissão Organizadora do Salão.

Foto Clube Promotor: Foto Clube de Londrina

Diretora do Salão: Marisa dos Santos Colares

Comissão organizadora:

Lucinea Aparecida de Rezende

João Baptista Bortolotti

Flávio Benedito Conceição

Marisa dos Santos Colares

Messias Nonato da Silva

Norman Neumaier

Maicon Leão

Antonio Ferreira dos Santos

Mario Jorge Tavares